

Lenilton Lopes ultrapassou o limite de despesa com pessoal, sendo apenado com ressarcimento de mais de R\$ 231 mil e multas de R\$ 43.200,00 e R\$ 10 mil.

10/10/2012

Na sessão desta terça-feira (09/10), o Tribunal de Contas dos Municípios, rejeitou as contas da Prefeitura de [Manoel Vitorino](#), correspondentes ao exercício de 2011, de responsabilidade de Lenílton Pereira Lopes.

A relatoria, diante das diversas irregularidades comprovadas, imputou ao gestor o ressarcimento aos cofres públicos municipais de R\$ 231.901,39, com recursos pessoais, pela não prestação de contas de recursos repassados à Entidades Civas, além de multas de R\$ 43.200,00, equivalente a 30% de seus vencimentos anuais, por ter extrapolado o limite de despesa com pessoal, e de R\$ 10 mil pelas demais irregularidades contidas no parecer.

A 6ª Inspeção Regional de Controle Externo detectou no acompanhamento da execução orçamentária e da gestão financeira, operacional e patrimonial da Prefeitura de Manoel Vitorino as seguintes irregularidades: inobservância de preceitos das Leis de Licitações e Responsabilidade Fiscal; contratação de servidores sem concurso público; realização de despesas ilegítimas com juros e multas por atraso de pagamentos; e gastos expressivos com a locação de veículos.

Também foram registradas despesas imoderadas com a aquisição de peças e manutenção de veículos e a aquisição de combustíveis, em inobservância aos princípios constitucionais da razoabilidade e economicidade, além do não encaminhamento de processos de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade ao TCM.

A despesa com pessoal alcançou o montante de R\$ 12.943.069,22, correspondendo a 62,08% da receita corrente líquida de R\$ 20.847.598,57, constatando-se, assim, o descumprimento da legislação vigente, tendo em vista o limite máximo de 54%, comprometendo o mérito das contas.

Das obrigações constitucionais, a Prefeitura cumpriu o índice mínimo de investimento na manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando 26,42% dos recursos disponíveis (mínimo é de 25%). Na remuneração dos profissionais do magistério foi aplicado o percentual de 74,39% dos recursos do FUNDEB (mínimo é de 60%).

A receita arrecadada alcançou o total de R\$ 24.054.714,34 e a despesa orçamentária executada foi de R\$ 23.461.955,86, resultando assim em um superávit de R\$ 592.758,48.

Ainda cabe recurso.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Manoel Vitorino.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>